



**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**RESOLUÇÃO Nº 070/2020**

*Dispõe sobre o fluxo de dispensação de chaves dos veículos pertencentes a CODER para os condutores autorizados.*

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Ordenar o fluxo de dispensação das chaves dos veículos a condutores autorizados, tendo como ponto de referência para retirada e devolução das mesmas, a guarita de entrada da Companhia.

Art. 2º - Ficará sob responsabilidade dos vigias escalados em cada período, o ordenamento do referido fluxo, devendo conter relatório de entrega com identificação de nomes, dados dos veículos, bem como a hora da entrega das chaves.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 22 de dezembro de

2020.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
**SANTOS PAES**  
**Diretor Presidente**

**DARCIADAIANY DOS**  
**Diretora Administrativa e**  
**Financeira**

**ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO**  
**Gerente de Departamento Jurídico**  
**OAB/MT nº 24.932/0**